



**ANEXO VIII – 7_ERECHIM_EDITAL_ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA PARA
ELABORACAO PROP COMERCIAL E PLANO NEGOCIOS_28 05 24 VERIFICADO**



**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO,
OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS**

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA COMERCIAL E PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
NEGÓCIOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•] /2024

VII.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

[local], [data].

À

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Erechim

Ref.: Edital de Concorrência Pública Nº [•] /2024

Prezados Senhores,

Nos termos do Edital e seus Anexos, bem como das demais informações disponibilizadas no processo licitatório em epígrafe, com os quais esta Licitante concorda integralmente, apresentamos nossa Proposta Comercial para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de resíduos sólidos urbanos do Município de Erechim/RS.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) esta Proposta Comercial reflete a intenção desta Licitante e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;
- (ii) para a elaboração desta Proposta Comercial a Licitante considerou todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do Contrato de Concessão;
- (iii) na elaboração da Proposta Comercial esta Licitante tomou ciência, anuiu e considerou todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;

(iv) a Proposta Comercial considerou o prazo de 30 (trinta) anos da Concessão;

(v) todos os investimentos necessários, serviços e demais características da Concessão foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a apresentação desta Proposta Comercial.

PROPOSTA DE CONTRAPRESTAÇÃO:

Propomos, como Contraprestação Mensal a ser paga pela Administração Pública a partir do 1º mês da Concessão, com a assunção dos serviços, o valor de R\$ [**] ([**] reais), referenciado à data de apresentação da proposta na Licitação, que corresponde a um desconto de [**] % ([**] por cento) aplicado sobre o valor de referência da Contraprestação Mensal conforme prevista no Edital.

VALIDADE:

Esta Proposta Econômica terá validade de [**] (período por extenso).

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social / Denominação do Consórcio: [**].

CNPJ/MF (em caso de Consórcio, utilizar CNPJ/MF da empresa líder): [**].

Composição Acionária/Participação Consorcial: [**].

Empresa líder (quando aplicável): [**].

Endereço: [**]. Telefones de contato [**]. Fax: [**].

Representante da Licitante: [**]. E-mail: [**].

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE - ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA]

Por seu representante legal

RG nº [**] CPF/MF sob o nº [**]

VII.2. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

O objetivo deste item é estabelecer as Diretrizes do Plano de Negócios a ser entregue pela Licitante como parte de sua Proposta Comercial.

CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO DE NEGÓCIOS

O Plano de Negócios a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da Licitante e deverá ser consistente, em si e com a Proposta Comercial, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

O Plano de Negócios deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração.

Na elaboração do Plano de Negócios, a Licitante deverá observar as disposições do Edital de Licitação e seus Anexos, a minuta do Contrato e as diretrizes expostas neste Anexo.

O Plano de Negócios deverá ser apresentado impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um). As planilhas financeiras incluídas no Plano de Negócios deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.

Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de

Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação do Internacional Financial Reporting Standards (IFRS), além das disposições da legislação fiscal vigente, incluindo as instruções normativas SRF nº 162, de 31/12/1998 e nº 130, de 10/11/1999, referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

A Licitante deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar a inflação).

O Plano de Negócios deverá ser apresentado em milhares de Reais (R\$ 1.000), com periodicidade anual.

A Licitante deve considerar, por ocasião da elaboração do Plano de Negócios, o regime fiscal vigente na data de entrega das propostas.

A Licitante deve expressar todos os valores em Reais (R\$ 1.000) referidos à data de apresentação da proposta na Licitação.

O Plano de Negócios deve ser estruturado por ano de Concessão e deve considerar todos os encargos previstos no Edital e seus Anexos.

DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS

No Plano de Negócios deverão ser informadas as premissas dos demonstrativos financeiros, contendo as hipóteses sobre as quais eles foram baseados. Para auxiliar o processo descritivo e de apresentação desses demonstrativos, a Licitante deverá preencher planilhas com quadros financeiros a seguir descritos:

• QUADRO 1: RECEITAS E TRIBUTOS

a) Receitas – contendo detalhamento das receitas previstas:

- CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, proposta, sem descontos referentes aos Indicadores de Desempenho;
- As receitas financeiras oriundas de aplicações ou outras operações financeiras.

b) Tributos – contendo detalhamento dos tributos que incidirão sobre os itens de receitas, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

- **QUADRO 2: DESPESAS OPERACIONAIS**

Descrever o modelo de custos da SPE, detalhando:

- a) Custos operacionais por tipo de serviço, indicando valores de mão de obra, insumos etc.;
- b) Custos administrativos, indicando valores de mão de obra, insumos etc.;
- c) Outras despesas:
 - Despesas relativas às garantias e seguros contratados;
 - Descrever as demais despesas previstas.
- d) Depreciação e amortização:
 - Detalhar as despesas com amortização do ativo financeiro e intangível, além das despesas com depreciação.

- **QUADRO 3: INVESTIMENTOS E IMOBILIZADO**

Descrever os investimentos previstos para a implantação do projeto, por tipo de serviço, com cronologia de implantação e vida útil considerada.

- **QUADRO 4: PLANO DE GARANTIAS E SEGUROS**

Detalhar as garantias e seguros contratados, para atender às exigências contratuais, durante a fase de modernização e durante a fase de operação e manutenção, com a indicação das condições, características de cada produto e custos.

- **QUADRO 5: SERVIÇOS DA DÍVIDA**

Descrever o plano de financiamento da SPE, incluindo os aportes de acionistas com recursos próprios, empréstimos, emissões de títulos, emissões de debêntures e leasing financeiro e respectivos custos quanto à despesa de juros, taxas, comissões, seguros e garantias.

- **QUADRO 6: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SPE**

Apresentar de forma sintética, porém detalhando os valores referentes a:

- a) A Demonstração de Resultados da SPE anual projetados para cada ano do Contrato durante toda a Concessão;

b) O Balanço Patrimonial da SPE anual projetado para cada ano do Contrato durante toda a Concessão.

- **QUADRO 7: Fluxo de Caixa**

Projetar o Fluxo de Caixa do Projeto (SPE desalavancado) e o Fluxo de Caixa do Acionista (SPE alavancado), compatíveis com as premissas adotadas no Plano de Negócios. Deverá ser calculada a Taxa Interna de Retorno (TIR) para o Fluxo de Caixa do Projeto e para o Fluxo de Caixa do Acionista.